

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Maués na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2008.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Maués na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2008.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal de Maués/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem em anexo), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;

- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado se outras irregularidades na aplicação de recursos para a educação foram detectadas pelo Ministério da Educação fora dos anos das fiscalizações realizadas pela CGU no referido município.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2008, o município de Maués.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com as populações dos mencionados municípios (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município foram encontradas 18 (dezoito) irregularidades na execução de várias ações relacionadas à área da educação, sendo que os recursos fiscalizados (disponibilizados para a execução dessas ações) somaram R\$ 14.101.669,27 (catorze milhões, cento e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Dentre as inúmeras irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU, algumas delas comprometem gravemente a qualidade da educação e o desenvolvimento escolar dos alunos no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Educação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2013.

Francisco Praciano
Deputado Federal (PT/AM)

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE 1 A 6 REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO MUNICÍPIO DE MAUÉS

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p>Ação: Apoio à alimentação escolar na Educação Básica</p> <p>Maués, 2008.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 1.096.365,60</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Indícios de falta alimentação escolar ou atraso na sua entrega (Maués - 2008);2) Armazém central ou das escolas sem estrutura adequada para estocagem de alimentos (Maués – 2008);3) Composição inadequada do CAE - 2007/2008 e falta de infraestrutura para o seu pleno desenvolvimento (Maués – 2008);4) Fracionamento de despesas nas aquisições de merenda escolar (Maués – 2008); <i>Maués, 2008.</i> Três programas – total de R\$581.284,00. Realizou uma tomada de preços de R\$393.672,00 e as demais licitações foram na modalidade convite, num total de R\$351.674,00, o que contraria a lei de licitações.5) Não aplicação dos recursos recebidos enquanto não utilizados (Maués – 2008);6) Impropriedades na atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE (Maués – 2008); <i>Maués, 2008.</i> Impossibilidade de avaliação da periodicidade das reuniões. Não atuação nos processos de licitação.

TABELA 2

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO Ou PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ou PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR Ação: Apoio ao transporte escolar na Educação Básica ou Apoio ao transporte escolar para a Educação Básica - Caminho da escola Maués, 2008. Recursos: R\$ 286.700,00</p>	<p>1) Os veículos utilizados no transporte de alunos estão em desacordo com as exigências legais (Maués – 2008); <u>Maués, 2008.</u> Condutores e embarcações fluviais não atendem às exigências da Resolução/CD/FNDE Nº 10.</p> <p>2) Aquisição de objeto diferente do licitado (Maués – 2008) <u>Maués, 2008.</u> R\$13.913,00 destinado à compra de pneus, por meio de licitação. Nota de empenho relativa indica compra de materiais diversos para a SEMOSP.</p> <p>3) Total de combustíveis e lubrificantes adquiridos em 2007 com recursos do PNATE apresentam valor maior do que o previsto no contrato em 70,41% (Maués, 2008) <u>Maués, 2008.</u> O valor máximo dos recursos do PNATE que poderiam ser empregados na aquisição de combustíveis e lubrificantes seria R\$ 59.260,92, quando, de fato, foram gastos nesse intento o montante de R\$ 128.514,85. Pelas razões ora expostas, mantém-se a constatação.</p> <p>4) Ausência da comprovação da aplicação dos recursos financeiros do Programa (Maués – 2008);</p> <p>5) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Programa (Maués – 2008); <u>Maués, 2008.</u> Utilização de recursos do convênio para finalidades diversas do pactuado. Ao analisar os extratos da conta específica do convênio (Banco do Brasil, Agência 0947-4, Conta 16.203-5), foi observado que os recursos do FNDE foram depositados no dia 30/06/2008. Em 17/07/2008, a contrapartida foi depositada, totalizando, nessa data, o saldo de R\$286.700,00 na conta do Convênio. Nos dias</p>

	<p>10 e 11/09/2008, houve desconto dos cheques n.º 850001 e 850002, respectivamente. O valor do primeiro, foi de R\$ 218.502,62; enquanto o valor do segundo foi de R\$ 30.929,59. No dia 21/10/2008, foram depositados na mesma conta R\$ 252.575,91. Conforme documentação constante do processo do Convênio sob análise, o pagamento do veículo recebido pela Prefeitura foi realizado em 05/11/2008, através do cheque n.º 850003, no valor de R\$ 114.000,00, restando como saldo R\$ 175.843,70. Portanto, os recursos do Convênio foram utilizados para fins diferentes do estabelecido em Termo, o que contraria a IN STN 01/97, em seu artigo 20; e ainda a Cláusula Terceira, II, i.</p>
--	--

TABELA 3

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO Ação: Complementação da União ao FUNDEB Maués, 2008.</p> <p>Recursos: R\$ 12.517.420,77.</p>	<p>1) Ausência ou impropriedade do acompanhamento por parte do Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB da aplicação dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado (Maués - 2008);</p> <p><u>Maués, 2008.</u> Analisamos a atuação do conselho do FUNDEF instituído por meio da Portaria n.º 0348, de 08 de Agosto de 2005. A Portaria n.º 1490 de 31 de Agosto de 2007, determina que o acompanhamento e Controle Social do FUNDEB seja exercido em caráter transitório pelo conselho nomeado pela Portaria n.º 0348/2005. Mediante entrevista com os membros do conselho da gestão 2005/2007, observamos que os mesmos não receberam capacitação para desenvolver as suas atribuições. Também afirmam que a participação na supervisão do censo escolar é feita informalmente, no qual os dados são</p>

	<p>fornecidos pela coordenadora do Setor de Estatística, sem procedimentos burocráticos. O conselho não possui infra-estrutura própria. A que lhe é oferecida, é a da Secretaria de Educação, suficiente para satisfazer às suas necessidades. O conselho não supervisionou a elaboração da proposta orçamentária anual.</p> <p>2) Fracionamento de despesas com recursos do FUNDEB (Maués - 2008);</p> <p><u>Maués, 2008.</u> A Prefeitura Municipal recebeu à conta do FUNDEB, no período compreendido entre 01/01/2007 a 30/09/2008, o montante de R\$ 22.400.061,35. Analisamos as aquisições no valor de R\$ 870.392,16, o que corresponde a 3,9% do montante transferido. Da análise, observamos que a Prefeitura efetuou fracionamento de despesa e utilizou modalidade de licitação indevida, contrariando o Art.23, parágrafo 5º, da Lei n.º 8.666/93. Valores: R\$ 377.699,60, R\$ 287.274,57.</p> <p>3) Improriedades na execução do FUNDEB pela prefeitura (Maués – 2008)</p> <p><u>Maués, 2008.</u> Analisamos os extratos bancários do período compreendido entre 01/01/2007 a 30/06/2007 e verificamos que não houve aplicação financeira dos recursos recebidos à conta do FUNDEB nos meses de abril e maio de 2007. Confrontamos a Relação de Empenhos Emitidos (com os respectivos pagamentos efetuados) e os valores que deveriam ser pagos aos vencedores dos convites números 08/07, 09/07, 52/07, 59/07, 59/07, 76/07, 81/07 e 95/07. Verificamos que os valores adjudicados não coincidem com os pagamentos realizados em vários casos.</p>
--	--

TABELA 4

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Ação: Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental</p> <p>Maués, 2008.</p> <p>Recursos: Não se aplica.</p>	<p>1) Existência de livros didáticos novos sem utilização na Secretaria Municipal de Educação e em Escolas do Município. Falhas na distribuição dos livros (Maués - 2008);</p> <p><u>Maués, 2008. Não utilização do sistema SISCORT pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.</u> Observamos que o servidor responsável para acompanhar a execução do programa do livro no Município possui outras atribuições administrativas o que dificulta o acompanhamento de forma eficaz. Os supervisores educacionais demonstraram conhecer algumas normas do programa. Quanto ao monitoramento da distribuição, verificamos que pela dificuldade de acesso à zona rural, nem todas as escolas foram monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED) e também não estão promovendo o remanejamento dos livros didáticos não utilizados. A SEMED não utiliza o sistema SISCORT para gerenciamento do programa. Existência de livros em estoque na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Distribuição de livros às escolas rurais após o início do ano letivo. Não utilização do sistema SISCORT pelas escolas.</p>

TABELA 5

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA QUALIDADE NA ESCOLA ou ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS Ação: Censo Escolar da Educação Básica Maués, 2008. Recursos: não se aplica</p>	<p>1) Divergência entre o número de alunos informados ao Censo Escolar 2009 e o constante nos Diários de Classe (Maués - 2008);</p>

TABELA 6

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: Dinheiro direto na escola para a Educação Básica</p>	<p>1) Ausência de aplicação financeira dos recursos do PDDE enquanto não utilizados (Maués - 2008);</p> <p>2) Desconhecimento por parte dos professores da existência/valores/funcionamento do Programa (Maués - 2008);</p> <p><u>Maués, 2008.</u> 100% das escolas visitadas informaram não ter conhecimento do valor dos recursos a elas destinadas, à conta do PDDE.</p>

Maués, 2008. Recursos: R\$ 34.727,70 e R\$ 166.455,20.	
---	--